

CÓPIA

LEI Nº 1.516, DE 28 DE JULHO DE 1.965 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberta na Secretaria das Finanças da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito no valor de Cr\$. 2.030.000- (dois milhões e trinta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas de Orçamento em vigor atribuídas ao Poder Legislativo:

0	Poder Legislativo		
0 2	Secretaria da Câmara		
	Despesas Correntes		
3.0.0.0.0.1	Despesas de Capital		
3.1.0.0.0.1	Serviços de Terceiros		
3.1.3.0.0.1	Impressão e publicação de imprensa local	1.680.000-
3.1.4.0.0.1	Impressão de livros
	IV - Despesas Suplementares	350.000-
	Soma	Cr\$ 2.030.000-

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$. 2.030.000- (dois milhões e trinta mil cruzeiros), a verba abaixo especificada, constante do orçamento em vigor, atribuída ao Poder Legislativo:

0	Poder Legislativo		
0 2	Secretaria da Câmara		
	Despesas de Capital		
4.0.0.0.0.1	Investimentos		
4.1.0.0.0.1	Material Permanente		
4.1.3.0.0.1	I - Aquisição de Móveis, máquinas de escrever e outros	2.030.000-

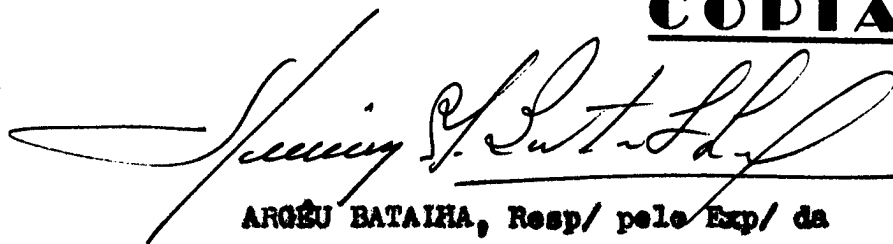
Artigo 3º - O valor de crédito suplementar de que trata esta lei, será coberto através de anulação parcial constante de artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, EM 28 DE JULHO DE 1.965, 404º DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES.

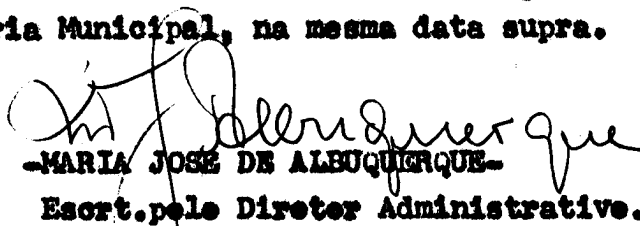
CARLOS ALBERTO LOPES-

CÓPIA



ARGEU BATAÍHA, Resp/ pelo Exp/ da
Secretaria das Finanças

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e PESSOAL da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de julho de 1965, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.



MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Escrt. pelo Diretor Administrativo.

